



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2573/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 017/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E MARIA DE FÁTIMA MACEDO DA SILVA**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado **MARIA DE FÁTIMA MACEDO DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Pe. José Maria Wennesks, 06 – Patum, Maragogi/AL, portadora da cédula de identidade nº 534.292 – SSP/AL, e com inscrição no CPF nº 259.573.684-15, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº 017/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR**

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº 017/2021, de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Praça Antônio de Pádua, 05, complemento: loja 03 – Astan, bairro: Centro, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Casa de Passagem.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 51.446,28 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ 4.287,19 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº 017/2021, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 2022, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO**

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;

2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº 017/2021 para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA**

3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre 01/01/2022 à 31/12/2022, para os serviços mencionados.

3.2 - As dotações orçamentárias utilizadas para cobrir as despesas deste aditivo em 2022:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**02.20 – Gabinete do Prefeito**

**2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**

**3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo 2573/2020 - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através do servidor: **Djalma Juvêncio Lucas Neto - CPF: 079.954.414-01 – Secretário Adjunto de Relações Institucionais**, como fiscal do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SETÍMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

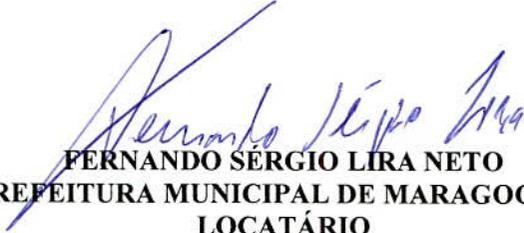
Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 17 de dezembro de 2021.

  
**DJALMA JUVÊNCIO LUCAS NETO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
**PORTARIA Nº 035/2021**  
**FISCAL DO CONTRATO**

*Alaino*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

  
**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**  
**LOCATÁRIO**

  
**MARIA DE FÁTIMA MACEDO DA SILVA**  
**CPF: 259.573.684-15**  
**LOCADORA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_